

Nº Proc. 21851286 Fis. 315 Rub.

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9068/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA portadora da CI nº 1401799, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 039.312.037-60, e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL, inscrita no CNPJ sob nº. 27.103.134/0001-94 com sede à Rua Ibiraçu, nº 89, Centro, Nova Venécia, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. ANDRÉA PIMENTA TOSCANO, portadora da CI nº 739.471, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 841.199.427-91 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 81851286 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de reforma da calçada no entorno da instituição, com adequação da calçada cidadã e reparos no muro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 São obrigações dos Partícipes:
- I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

Página 1 de 10

GGCONV

TERMO DE FOMENTO Nº 9068/2018



N° Proc. 8 185-1286 Fis. 316 Rub. ...

#### 

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- II DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Página 2 de 10

GGCONV

TERMO DE FOMENTO Nº 9068/2018



Nº Proc. 81851286 Fls. 317 Rub. JW

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
- 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 335043 - R\$ 50.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata

Página 3 de 10

GGCONV



Nº Proc. 81851286 Fls.\_\_\_\_\_318 Rub.\_\_\_\_\_

#### 

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
- I realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

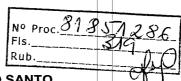
#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/09/2019** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Ų.





# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
- 7.3 A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da **Gerência de Proteção Social Básica**, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designada a **Elisa Machado de Alvarenga Soares** matrícula nº 3859282 como gestora da parceria, e em sua ausência o suplente, **André Francisco Ribeiro** matrícula nº 3345750, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
- I extrato da conta bancária específica;
- II notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

Página 5 de 10

GGCONV



Nº Proc. \$185 12 86 Fis. 320 1 Rub.

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
- § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- 8.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 8.3 A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
- 8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Página 6 de 10

GGCONV



Nº Proc. 8 1851236 Fis. 321 Rub.

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNÇIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para a nalisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 8.7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 8.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 8.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,

Página 7 de 10



Nº Proc	81851286
Fls	322
Rub	aA
	The state of the s

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
- 9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
- 9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

#### I - advertência;

- Il- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Página 8 de 10

GGCONV



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

- 11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
- 11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente termo de fomento poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Página 9 de 10

GGCONV



Nº Proc. 81851286
FIS. 324
Rub

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, <u>OH</u> de <u>OUHIMO</u> de 2018.

ANDREZZA ROSALEM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

ANDRÉA PIMENTA TOSCANO

Presidente da Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail

Andréa Pimenta Toscano CPF-141.199.427.91



#### Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail Nº Proc. 81851286

Acolher e Educar com Amor

#### **PLANO DE TRABALHO**

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome	ome				
Secretaria de Estado de Trabal	ocial	03.252.312/0001-80			
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.	)				
Rua Dr. João Carlos de Souza	nº 107, Ed. Green <sup>↑</sup>	Tower			
Bairro	Cidade	Cidade			
Barro Vermelho	Vitória			29.057-530	
E-mail da Instituição		Home Page			
convenios@setades.es.gov.br		https://setades.es	.gov.br/		
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 2 Telefone		3	
(27) 3636-6810	(27) 3636-6807	(2	27) 3636-	-6806	

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

2. B/(BGG GE)(/(IG B)( ) ((G)	,				
Nome ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL				CNPJ <b>27.103.134/0001-94</b>	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA IBIRAÇÚ, Nº 89					
Bairro	Cidade			CEP	
MARGARETH	NOVA VENÉ	CIA		29830-000	
E-mail da Instituição lardeabigail@hotmail.com		Home Page www.lardeabiga	ail.com	The second secon	
Telefone 1	Telefone 2	Telefon		3	
( 27 ) 3752 2318	NÃO POSSUI NÃO POSSUI				

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome ANDRÉA PI	MENTA TOSCANO		CPF: <b>841.199.427-91</b>
N° RG <b>739.471</b>	Órgão Expedidor SSP	Cargo PRESIDENTE	Função ADMINISTRADORA
Logradouro (	(Avenida, Rua, Rod. ADOR CARDOSO, I	.) <b>Nº 92</b>	
Bairro CENTRO		Cidade NOVA VENÉCIA/ES	CEP 29830-000
Telefone 1 ( <b>27</b> ) <b>3752</b>	2318	Telefone 2 ( 27 ) 3752 6533	Telefone 3 ( 27 ) 99915 2753

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome SABRINA FRANCISCHETTO			
Área de Formação SERVIÇO SOCIAL	N   39	º do Registro no 9 <b>89 – 17ª REGI</b> Ã	Conselho Profissional
Bairro MARGARETH	Cidade NOVA VENÉCIA/ES		CEP <b>29830-000</b>
E-mail do Técnico sabrinafrancischetto@hotma	il.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 3752 2318	Telefone do (27) 99954		Andréa Pimenta Toscano

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth - CEP 29830-000 - Nova Venécia/ES - Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 - Email: lardeabigail@hotmail.com Site: www.lardeabigail.comFace: www.facebook.com/lardeabigail



# Ab gail roc. 81851286 Fis. 289

#### 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

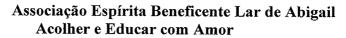
A Instituição iniciou as atividades em 13 de Junho de 1965, com Assistência Social Espírita ao Menino Abandonado, abrigando crianças em sistema de internato. Crianças estas abandonadas que viviam pelas ruas de Nova Venécia/ES e oriundas da antiga IESBEM – Instituto Espírito Santense do Bem Estar ao Menor, hoje IASES – Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo. Tendo como fundadores o Sr. Romeu Cardoso, Fausto Cardoso Toscano, Fortunato Campos Paiva, Guilherme José de Lima, Silvio Alves de Oliveira, Zenor Pedrosa Rocha, Gil Soares Gama, Sylvio Cardoso Toscano, Zito Patrocinio, Pedro Rocha Barbosa e Ivan Cardoso Toscano.

Em 13 de junho de 1967 em ata da Instituição Grupo Espírita Paulo e Estêvão, a Instituição passa a denominar-se "Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail", que ao longo destes 51 anos adequou as ações desenvolvidas de acordo com a ampliação do atendimento por parte dos órgãos públicos possibilitando às famílias em situação de vulnerabilidade, a inclusão social.

Em 1982 houve uma mudança na política de atendimento da entidade, passando a semiinternato. Nesta ocasião o "Lar de Abigail" realizou uma pesquisa sobre a localização de
possíveis familiares, e após a constatação foram reintegradas várias crianças na própria
família. Quando isto não foi possível, as crianças foram colocadas em famílias substitutas,
voluntárias do Grupo Espírita Paulo e Estevão. Foi realizado acompanhamento destas
crianças, sendo que algumas tiveram dificuldade de adaptação na sociedade, mas em
compensação a maioria já se formou, tem família e emprego. Dentre as crianças que foram
acolhidas e educadas temos hoje doutores, advogados, professores, radialistas, outros que
se destacam em empresas privadas e outros setores, já em 1995 foi estabelecido o
atendimento para a faixa etária de zero a seis anos, tendo em vista que a rede de ensino do
município só atendia acima de sete anos.

Considerando que era a única entidade no município com atendimento em berçário e maternal em tempo integral, foi definido em 2001 reduzir a faixa etária para zero a quatro anos, aumentando assim o número de crianças que necessitavam deste atendimento, para possibilitar recuperação para aquelas de Baixo Peso ou em grave estado nutricional, sendo muitas delas aceita em virtude do desemprego dos pais ou responsáveis.





Em 2004 a rede municipal passou a atender as crianças em pré-escola, então, o "Lar de Abigail" reduziu sua faixa etária para zero a três anos, oriundas de famílias de baixa renda ou sem renda, com atendimento integral, incluindo a preservação da saúde, guarda e proteção, alimentação e estimulação adequada. Posteriormente, para atender à legislação vigente, em 2009, novamente reduziu a faixa etária para crianças de zero a um ano e onze meses, considerando um período de transição estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para posteriormente atender às exigências da LDB.

Em 20 de julho de 2010 o Presidente da República através do Decreto nº 7.237 regulamenta a Lei 12.101 de 27/11/2009 para dispor sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes da Assistência Social - CEBAS, estabelece na Seção II – Da Entidade em Atuação em Mais de Uma Área – artigo 10 - "A entidade que atue em mais de uma das áreas a que se refere o art. 1º deverá requerer a certificação e sua renovação no Ministério responsável pela sua área de atuação preponderante, sem prejuízo da comprovação dos requisitos exigidos para as demais áreas" – o que resultou na emissão da renovação do CEBAS desta Instituição pelo Ministério da Educação – MEC, através da Portaria 164 de 16 de julho de 2010.

Em 2017, atendeu a 100 crianças de até três anos e onze meses, bem como suas famílias, totalizando aproximadamente 360 beneficiários. O atendimento se deu através dos Projetos - Educação: "Estimulação Precoce – Inteligência Emocional e Cognitiva", onde desenvolve-se ações que possibilitam a criança vivências que fortaleçam a auto-estima e o desenvolvimento integral de suas capacidades; atividades de lazer, recreação e educacionais, com atenção especial para aquelas com baixo peso – Assistência Social: "O melhor é viver em família – aperte mais esse laço", que visa o fortalecimento dos laços familiares através de palestras educacionais, visitas domiciliares feitas por Assistente Social, reuniões de pais, oficinas terapêuticas, e a construção do Plano de Qualidade de Vida.

#### 5.1.1 MISSÃO

Acolher e educar com amor, Promovendo o atendimento gratuito a crianças e adolescentes de 0 a 03 anos, 11 meses e 29 dias de idade em Creche, Educação Infantil e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, primando pelo seu desenvolvimento integral e estimulando a participação efetiva da família em todo o processo socioeducacional.



#### 5.1.2 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- \* de acordo com o Estatuto Social.
- I Promover atividades com finalidade de relevância pública e social;
- II Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- III Promover e acompanhar junto aos pais ou responsáveis pelos menores assistidos, uma ação informativa no sentido de orientar e direcioná-los para o convívio social e comunitário.
- IV Favorecer a formação ética e social das crianças, dos adolescentes e jovens, assim como o desenvolvimento das suas capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas.
- **V** Promover e incentivar a prática da caridade moral, espiritual e material, em benefício de todos, sem distinção de pessoas, raça, cor, posição social, religião, ou quaisquer outras formas de discriminação;
- **VI** Atender crianças de ambos os sexos, gratuitamente, facultando-lhes o atendimento em creche, de conformidade com as determinações constitucionais e demais legislações que normatizam essas atividades;
- **VII** Promover a organização de biblioteca infantil visando o desenvolvimento de atividades educativas e recreativas;
- VIII Criar, instalar e manter em seus vários graus, cursos profissionalizantes de artesanato, culinária e outros que propiciem a geração de renda das famílias das pessoas assistidas pela Associação, bem como para a comunidade;
- IX Despertar na comunidade circundante, o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar da natureza e do meio ambiente, através da conscientização e ações praticas;
- X Incentivar, apoiar, promover e participar de atividades de ação social e de políticas públicas em parceria com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a> Site: <a href="mailto:www.lardeabigail.com">www.lardeabigail.com</a>Face: <a href="mailto:www.facebook.com/lardeabigail">www.facebook.com/lardeabigail</a>

1852/86 200



 $\frac{\int_{F_{ls}}^{No} P_{roc}}{Rub} = \frac{1851286}{1286}$ 

XI - Estabelecer e contribuir com os melhores meios de que dispuser, à aproximação, ao intercâmbio e a atuação em rede com entidades sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de assistência social, prestigiando suas iniciativas.

XII - Celebrar parcerias com instituições privadas, nacionais ou internacionais visando a promoção de ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE "LAR DE ABIGAIL, discriminadas no artigo 3º deste Estatuto.

XIII - Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13. 019/2014.

XIV - Promover palestras e atividades motivacionais e ocupacionais visando à integração dos assistidos e de suas famílias pela ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE "LAR DE ABIGAIL".

**XV** - Participar de campanhas que promovam ações de cidadania e direitos humanos, paz e democracia, ética e outros valores universais.

**XVI** - Desenvolver ações sem discriminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais ou confessionais, que tenham como objetivo oferecer apoio psicossocial e recursos diversos em situações de risco social e proteção ambiental.

XVII - Incentivar a realização de oficinas de trabalhos manuais, artesanais, artísticos, de comunicação, de educação ambiental e outros meios de ocupação para os menores e famílias assistidas pela ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE "LAR DE ABIGAIL".

Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE "LAR DE ABIGAIL" não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiro, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



Parágrafo Segundo: É vedada a remuneração, concessão de vantagens, benefícios obsubsídios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, doadores ou equivalentes da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE "LAR DE ABIGAIL" em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Terceiro- É permitida a remuneração de dirigentes, funcionários e prestadores de serviços da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE "LAR DE ABIGAIL", que atuem diretamente na execução de planos de trabalho decorrentes de parcerias firmadas nos termos da Lei 13.019/2014, ou outra Lei que venha a substituir.

Parágrafo Quarto- Para atender suas finalidades a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE "LAR DE ABIGAIL" poderá organizar bazares, feiras de produtos, almoços, jantares e outros eventos, sendo vedada a utilização de bebida alcoólica, bem como, poderá firmar convênios e contratos com a iniciativa privada, celebrar termos de fomento, de colaboração e acordo de cooperação, nos termos da Lei 13.019/2014, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras que visem o rendimento do capital da entidade, com a expressa obediência à legislação pertinente, que tenham como única e exclusiva finalidade a mobilização de recursos para a manutenção e desenvolvimento das atividades socioeducativas propostas pela associação.

Salienta-se que a Entidade é reconhecida enquanto Organização de Assistência Social, visto que atende os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, em seu artigo 3º, que diz:

Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Ainda em conformidade com a LOAS, Artigo 2ª, alínea b, possui dentre seus objetivos, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.



#### 5.1.3 DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR PROGRAMA/SERVIÇO

Assistência Social

Projeto: O melhor é viver em família – aperte mais esse laço - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

#### SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

- (X) Proteção Básica
- ( ) Proteção Especial média complexidade
- ( ) Proteção Especial alta complexidade

Identificação do Serviço de acordo com as orientações e a Tipificação Nacional Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, adultos e idosos.

#### a) Abrangência Territorial

Nova Venécia ES

Unidade - Rua Ibiraçú, nº 89, bairro Margareth, Nova Venécia/ES. CEP 29830-000 A entidade assume o compromisso em realizar o processo de referenciamento do SCFV junto ao CRAS do município de Nova Venécia, conforme trazem as normativas da Política de Assistência Social.

#### b) Histórico do Programa

O Projeto "O Melhor é Viver em Família – Aperte mais este Laço" surgiu em 2010, a partir da necessidade de resgatar valores e laços familiares, em conseqüência do número de mulheres e crianças atendidas pela Instituição que sofrem violência em conseqüência do uso abusivo do álcool e outras drogas por algum membro da família. Através das ações propostas o "Lar de Abigail" proporciona meios das famílias identificarem as causas que motivaram o uso das drogas, bem como poderão ser protagonistas da recuperação e fortalecimento das condutas preventivas, bem como proporcionará ações que capacitarão seus membros para o mercado de trabalho formal e informal.

Com as ações desenvolvidas, o Lar de Abigail vem contribuindo com a redução da desnutrição; melhorias no relacionamento familiar; resgate da auto-estima; ingresso e/ou retorno ao mercado de trabalho, retorno dos adultos aos estudos; identificação precoce de doenças do desenvolvimento físico e mental possibilitando a recuperação;



Nº Proc.81851286
Fis. 295

A sociedade e os órgãos públicos reconhecem a importância das ações desenvolvidas, considerando que as crianças beneficiadas recebem alta do SISVAN, apresentam bom desempenho na rede de ensino e, as famílias têm seu desenvolvimento sócio-afetivo fortalecidos. Além de parcerias firmadas com a Instituição, aderindo às campanhas realizadas no decorrer no ano.

Os motivos que levaram a sua continuidade, ampliação e qualificação ao longo dos mais de 6 anos de execução, estão focados na proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos, dado a situação de vulnerabilidade social a que estão expostos, bem como a socialização, convivência e fortalecimento de vínculos.

#### c) Justificativa

O município de Nova Venécia, localizado no noroeste do estado, possui 46.031 (quarenta e seis mil e trinta e um residentes - IBGE 2010), dos quais, 1.358 (mil trezentos e cinqüenta e oito), encontravam-se vivendo em situação de extrema pobreza, ou seja, 3% da população municipal vivia com renda per capta abaixo de R\$70,00.

Localiza-se num bairro nobre, uma vez que possui 53 anos de existência e a cidade 63, com isso na época de sua construção a região era considerada "periférica". No entanto as famílias atendidas são oriundas dos diversos bairros do município, e sua localização não interfere no público prioritário.

Dado seu caráter social, o projeto é voltado para o desenvolvimento integral de crianças, jovens, adolescente, adultos e idosos incluindo em sua estratégia, ações para o fortalecimento pessoal de cada atendido, assim como ações para o empoderamento social familiar através de orientação social, reduzindo os índices de violência e vulnerabilidade e ampliando as ferramentas para o enfrentamento das questões sociais. Envolve um conjunto de ações, cuidados, atenções e encaminhamento para benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), criando um sistema de proteção dos riscos sociais e proteção das famílias e cidadãos, ajudando-os a enfrentar as demandas da vida cotidiana.

Neste sentido, a execução deste serviço, tem um grande potencial para a transformação social, pois estimula uma cultura de paz, oferecendo ao público atendido, possibilidades de

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: lardeabigail@hotmail.com
Site: www.lardeabigail.comFace: www.facebook.com/lardeabigail



No Proc. 81851286

bigail.

participação, inclusão e senso de pertencer a um grupo social, além de orientar os indivíduos e as comunidades a atuarem em conjunto.

#### d) Objetivo Geral

Garantir a Convivência e o Fortalecimento de Vínculos, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos visando o resgate e fortalecimento dos laços familiares, proporcionando aos beneficiários do projeto oportunidade de viver com dignidade e cidadania, assegurando espaços de convívio familiar e comunitário no desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.

#### e) Objetivos Específicos

Reduzir a violência familiar causada pelo uso indevido de drogas;

Fortalecer os vínculos familiares e reduzir o índice de mortalidade infantil e de abandono;

Fortalecer a auto-estima levando a mãe adolescente a permanecer na escola;

Desenvolver um programa de educação ambiental enfatizando a vida compartilhada e articulada entre as pessoas e o meio ambiente em que se inserem.

#### f) Impacto Social

A proposta de ação do projeto traz transformações visíveis direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes através das oficinas que potencializam a socialização, autovalorização e o desenvolvimento pessoal e social que reflete diretamente, na sua qualidade e sucesso de vida.

A expectativa sobre a evolução do educando:

No âmbito pessoal: - Melhorar sua autoimagem, autovalorização e descoberta de suas potencialidades e habilidades.

No projeto e na sociedade: - Melhorar suas relações interpessoais e convívio social.

Na família: - Fortalecer os vínculos familiares.

Na escola: - Melhorar o interesse nas atividades escolares;

#### g) Publico Alvo Anual

Atendimento mensal gratuito de 360 beneficiários, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no ano de 2017.

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <u>lardeabigail@hotmail.com</u>

Site: www.lardeabigail.comFace: www.facebook.com/lardeabigail

^



# Nº Proc. 81851286 Fis.\_\_\_\_\_\_\_\_Abigail

#### h) Condições de Acesso

Como critério para ingresso, a Instituição segue a obrigação prevista na Lei nº 12.101/09, decreto 8.242/14, onde define que a bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo. Deste público, a prioridade é concedida a famílias com renda mais baixa; inscritas em Programas de Transferência de Renda; em situação de vulnerabilidade e risco social e crianças com deficiência.

i) Formas de AcessoProcura Espontânea

Busca Ativa

Encaminhamentos da rede sócioassistencial.

#### ATIVIDADES E PÚBLICO ALVO:

Oficina	Objetivo	Público alvo	Qt.	Período
Oficina da beleza	Possibilitar oportunidade de catarse para que os adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pela Instituição possam se descobrir como protagonistas do resgate e fortalecimento dos laços familiares.	Mulheres acima de 16 anos, pertencentes ao grupo familiar das crianças atendidas	20	Abril à dez/2017
Oficina de Capoeira	Possibilitar o acesso a experiências e manifestação de uma das mais ricas expressões de nossa cultura, a capoeira. Proporcionando o desenvolvimento integral das crianças através de vários aspectos físicos e psicológicos, além de elevar a consciência da criança de sua importância na sociedade, sem distinção de raça, sexo, religião ou classe social, contribuindo para a construção de seres humanos capazes de lidar com a diferença e com respeito ao próximo.	Crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias, atendidos pela entidade	42	Abril à dez/2017
Oficina Pérola Negra	Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, complementando as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias atendidos pela entidade	100	Abril à dez/2017
Projeto/Ação voltados para	Objetivo	Público alvo	Ot.	Período
todos os usuários da entidade				

10

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <u>lardeabigail@hotmail.com</u>
Site: <u>www.lardeabigail.com</u>Face: <u>www.facebook.com/lardeabigail</u>



#### Nº Proc. 8/185/1286 Fis. 298 Rub.

#### Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail Acolher e Educar com Amor

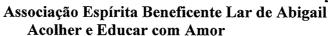
Dia da Mulher	Possibilitar a Valorização e			
Dia das Mães	fortalecimento da Mulher, sensibilizando para a importância da mulher na edificação da família e da sociedade em geral, para que possam se descobrir como protagonistas da vida familiar e do convívio social com o meio em que vivem.	famílias atendidas pela entidade (adolescentes, jovens, adultos e idosos)	96	Março
	Possibilitar a Valorização e fortalecimento do papel de Mãe, sensibilizando para a importância da mulher na edificação da família e da sociedade em geral, para que possam se descobrir como protagonistas da vida familiar e do convívio social com o meio em que vivem.	Mães atendidas pela entidade (Jovens, adultos e idosos)	96	Maio
Piquenique em família	Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, estimulando o respeito, a solidariedade e o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares para que os pais e responsáveis atendidos pela Instituição possam se descobrir como protagonistas da vida familiar e do convívio social com o meio em que vivem.	Famílias atendidas pela entidade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos)	360	Agosto
Semana das crianças: Dê valor à vida. Tem muita gente lutando por uma	Promover, durante o mês de outubro, atividades variadas envolvendo ações extra-classe, possibilitando oferecer práticas de lazer, brincadeiras, sociabilidades educativas entre crianças do mesmo ciclo etário, com veiculação da campanha e a valorização da família na formação do cidadão.	Crianças atendidas pela entidade	100	Outubro
valorização da família	Possibilitar a Valorização e fortalecimento dos laços familiares, destacando a afetividade e a função protetiva da família, para que os pais atendidos pela Instituição possam se descobrir como protagonistas da vida familiar e do convívio social com o meio em que vivem, viabilizando momentos de lazer, brincadeiras, alegria e interação entre as crianças e famílias.	Famílias atendidas pela entidade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos)	360	Dezembro

AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO (atendendo ao disposto no Art. 67, parágrafo 4º, inciso III da lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015).

Como forma de avaliar a satisfação do público alvo pelo Serviço desenvolvido pela Entidade, será aplicada ao final do exercício anual, um Questionário de Satisfação de Atendimento com vistas a aferir a qualidade do serviço, bem como, estabelecer possíveis mudanças em prol de melhorias.

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a> Site: <a href="mailto:www.lardeabigail.com">www.lardeabigail.com</a> Face: <a href="mailto:www.facebook.com/lardeabigail">www.facebook.com/lardeabigail</a>





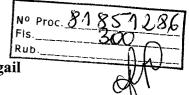
Nº Proc. 81851286 FIS. 299 Rub. A

# 5.2 RECURSOS FINANCEIROS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES NO ANO DE 2017

	VIT/DÉFICIT EM 31/12/2017 E DE 2016	
(Valores Exp	oressos em Reals) 2017	<u>2016</u>
RECEITA BRUTA EDUCAÇÃO	525.156,41	472.070,14
Com Restrição	020.100,41	412.070,14
Atividades com Educação	455.000,00	410.875,38
Isenções Usufruidas		
Contribuição Previdenciária Isenta Insenções Tarifáricas - CESAN	65.049,01 5.107,40	58.221,52 2.973,24
RECEITA BRUTA ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.742,38	259.807,35
Com Restrição		
Atividades com Assistência	250.000,00	250.000,00
Isenções Usufruidas	27 200 50	0.404.50
Contribuição Previdenciária Isenta Insenções Tarifáricas - CESAN	27.980,58 1.761,80	9.481,52 325,83
RECEITA BRUTA COOPERAÇÃO TÉCNICA	20.000,00	Taglag
Com Restrição	20.000,00	
Cooperação Técnica 9006/2017	20.000,00	
RECEITA BRUTA ADMINISTRATIVA	2.425,95	13,479,54
Isenções Usufruidas		
Contribuição Previdenciária Isenta Insenções Tarifáricas - CESAN	1.428,83 997,12	12.167,08 1.312,46
RECEITA BRUTA PRÓPRIA	85.510,50	57.886,18
Sem Restrição		
Contribuições e Doações	74.079,50	57.886,18
Receitas Diversas	11.431,00	
(=) RECEITA LIQUÍDA	892.835,24	803.243,21
CUSTOS OPERACIONAIS	627.372,82	528.557,41
Custos Assistência Social Custo com Assistência Social	201.922,18	94.805,49
Custos Educação	201.322,10	54.000,48
Custo com Educação	425.450,64	433.751,92
(=) SUPERÁVIT/DEFÍCIT BRUTO	265.462,42	274.685,80
DESPESAS OPERACIONAIS	237.431,20	294,382,20
Despesas - Assistência	10.388,37	15.796,56
Despesas - Educação	52,457,39	24.125,58
Despesas - Administrativa	72.260,70	170.553,07
Gratuidade - Contribuição Previdenciária Isent		9.481,52
Gratuidade - Contribuição Previdenciária Isent		58.221,52
Gratuidade - Contribuição Previdenciária Isent		12.167,08
Insenção Tarifárica: Assistência	1.761,80	325,83
Insenção Tarifárica:Educação	5.107,40	2.973,24
Insenção Tarifárica: Administração	997,12	737,80
(=) SUPERÁVIT/DEFÍCIT ANTES DO RESULTADO F	INANCEIRO 28.031,22	(19.696,40)
Receitas e Despesas Financeiras Rendimentos Financeiros - Doações/Contribui	cões/Desconto 1.297,59	2.292,17
Rendimentos Financeiros - Educação	3.203,87	757,09
Rendimentos Financeiros - Assistência	1.879,27	2.278,41
Despesas Bancárias - Assistência	861,92	1.213.97
Despesas Bancarias - Assistencia	307,45	590,53
Despesas Bancárias - Doações e Contribuiçõe		1.312.46
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO :	51.701,33	(17.485,69)
Nia Water F	S/31 de dezembro de 2017	

<sup>\*</sup>Balanço Patrimonial da Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail 2016.





#### 5.3 PARCEIROS E GRUPOS DE COOPERAÇÃO

A Instituição possui a Prefeitura Municipal como grande parceira, além de sócios colaboradores da comunidade veneciana, que totalizam aproximadamente 115 sócios. Também são encaminhados projetos de Captação de Recursos junto aos demais órgãos públicos, empresas locais, além da realização de eventos (chás, jantares e outros), bem como será implementada a Campanha de sensibilização para valorização e ampliação dos sócios colaboradores.

#### - Órgãos de Garantia de Direitos:

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social	trimestral	
Conselho Tutelar	O Conselho Tutelar é um grande parceiro e responsável pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes e aplicação das medidas de proteção cabíveis.	de acordo necessidade

#### - Serviço Socioassistencial:

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE		
Secretaria de Assistência Social	Parceira na Cooperação Técnico/Financeiro na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Mensalmente		
CRAS	Para discussão de políticas públicas e articulação com a rede de atendimento.	trimestral (de acordo com a necessidade)		
APAE	Doações e troca de experiência e articulações nas reuniões mensais.	trimestral		
Casa do Vovô	Doações e troca de experiência e articulações nas reuniões mensais.	trimestral		
Projeto Vida	Doações e troca de experiência e articulações nas reuniões mensais.	trimestral		

#### 5.4 ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

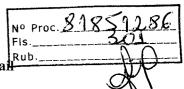
Visa o atendimento de famílias residentes no município de Nova Venécia, conforme público alvo identificado abaixo.

#### 5.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Crianças na faixa etária de 0 a 03 anos, 11 meses e 29 dias de idade, bem como seus familiares, prioritariamente com renda mensal familiar total de até (3) três salários mínimos vigentes e inscritas no Cadastro Único, totalizando aproximadamente 360 beneficiários.

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a> Site: <a href="mailto:www.lardeabigail.com">www.lardeabigail.com</a> Face: <a href="mailto:www.facebook.com/lardeabigail">www.facebook.com/lardeabigail</a>





#### 5.5.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Para o ano de 2018, a fim de atender ao Edital de Chamamento Público nº001/2018 e em consonância com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), que define sobre a organização da Assistência Social, a Instituição adotará o critério de seleção de renda, onde serão atendidas prioritariamente famílias com renda mensal total de até (3) três salários mínimos vigentes e inscritas no Cadastro Único.

#### Idade:

BENEFICIÁRIOS DIRE	TOS (ABRIL/2018)
Público-alvo	Número de Beneficiários Diretos
Crianças - de 0 à 11 anos e 11 meses	131
Adolescentes - de 12 à 17 anos e 11 meses	11
Jovens - de 18 à 29 anos e 11 meses	108
Adultos - de 30 à 59 anos e 11 meses	82
Idosos - acima de 60	2
Total de pessoas	334
Total de famílias	97

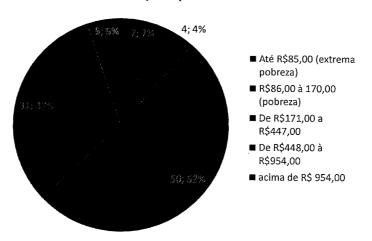
#### Renda:

A renda mensal total das famílias obedecem o teto máximo de até (3) três salários mínimos vigentes, e a per capta varia, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1

Perfil Famílias Lar de Abigail ano 2018 - total 97

#### Renda per capta das famílias



14

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a>

Site: www.lardeabigail.comFace: www.facebook.com/lardeabigail



# Nº Proc. 81 851286 Fls. 302) Rub. ail

#### Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail Acolher e Educar com Amor

#### Perfil dos Responsáveis pela Família (RF):

Das 97 famílias atendidas, 52 são gerenciadas por mulheres e 45 por homens. A escolaridade dos responsáveis pela família também podem ser visualizadas posteriormente por meio do gráfico 3:

Gráfico 2

Perfil Famílias Lar de Abigail ano 2018 - total 97

#### Responsáveis pela Família - RF

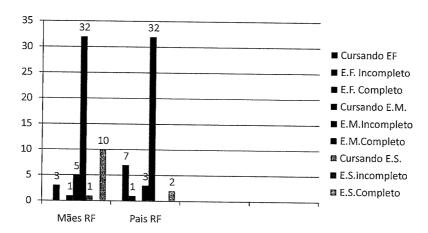


#### **Escolaridade RF:**

Gráfico 3

Perfil Famílias Lar de Abigail ano 2018 - total 97

#### Escolaridade dos RF (Responsáveis pela Família)



15

Rua Ibiraçú, n°89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a> Site: <a href="mailto:www.lardeabigail.com">www.lardeabigail.com</a>Face: <a href="mailto:www.facebook.com/lardeabigail">www.facebook.com/lardeabigail</a>



Nº Proc. 8185-1286 Fis. 304 igai Rub. 120

A grande procura por vaga na Instituição é decorrente da necessidade das genitoras retornarem ao mercado de trabalho, e não terem com quem deixar as crianças, a não ser que paguem pelo serviço, o que não é viável para o público atendido. Além disso, possibilita o retorno ao Sistema de Ensino Regular da Educação, o que demonstra a importância de ações voltadas para o resgate da auto-estima.

O impacto gerado pelas ações da Instituição responde às demandas sociais do público atendido, considerando a:

A oportunidade da criança e do adolescente se desenvolver integralmente nos aspectos pedagógico, social, emocional e cognitivo, em ambiente apropriado, com recursos materiais e humanos qualificados e um plano socieducacional para a sua fase de desenvolvimento. Inclui-se aqui, também, os cuidados essenciais em higiene e alimentação, socialização e convivência.

A redução da incidência de crianças e adolescentes nas ruas ou em situação de vulnerabilidade social, considerando aqui, aquelas famílias que são obrigadas a deixar seus filhos sozinhos ou sob cuidados de outras crianças, enquanto os responsáveis trabalham.

A possibilidade dos pais ou responsável buscar uma colocação profissional ou melhorar sua condição econômica, considerando que poderão dedicar-se ao trabalho com maior tranquilidade, sabendo que seus filhos estão na instituição.

#### 5.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Instituição possui capacidade para atender a 120 crianças na faixa etária de 0 a 03 anos, 11 meses e 29 dias de idade.

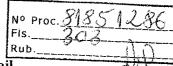
#### 5.7 METODOLOGIA

As atividades e as oficinas estão embasadas na abordagem pedagógica sociocultural, que privilegia o protagonismo infanto-juvenil e a valorização da experiência da vida cotidiana como ferramenta de aprendizagem, levando em conta o contexto social em que estão inseridos, envolvendo a família diretamente neste processo.

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: lardeabigail@hotmail.com

Site: www.lardeabigail.comFace: www.facebook.com/lardeabigail





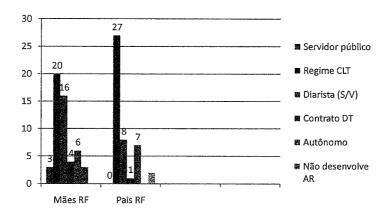
#### Vínculos trabalhistas:

Os vínculos trabalhistas dos RF variam entre contrato de CLT, diarista, contrato de designação temporária (DT), servidor público, autônomo ou não desenvolvem atividade remunerada.

Gráfico 4

Perfil Famílias Lar de Abigail ano 2018 - total 97

#### Vínculos Trabalhistas dos RF (Responsáveis pela Família)

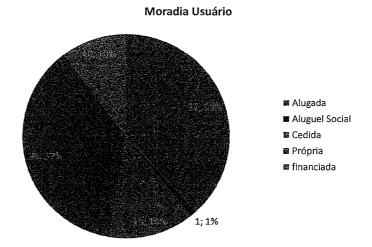


#### Moradia

Em relação às moradias, 38% das famílias residem em casas alugadas, 37% casas próprias, 14% em casas cedidas, 10% em casas próprias financiadas e 1% no aluguel social.

Gráfico 5

Perfil Famílias Lar de Abigail ano 2018 - total 97



16

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a>
Site: <a href="mailto:www.lardeabigail.com">www.lardeabigail.com</a>Face: <a href="mailto:www.facebook.com/lardeabigail">www.facebook.com/lardeabigail</a>



Nº Proc. 81851286
Fis. 305

Atribui-se a essa abordagem "Sociocultural", o desenvolvimento social, educativo, formador, transformador, deliberado e planejado que cria situações desafiadoras, estimula e orienta na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas: na família, na escola, na comunidade e nos territórios em que vivem e convivem. O projeto tem como diretrizes o Estatuto da Criança e do Adolescente e está enquadrado no eixo do Serviço de Proteção Social Básica definido na Tipificação Nacional dos Şerviços Socioassistencial.

Durante as oficinas, serão desenvolvidas campanhas sobre temas, como: Gravidez na adolescência, Afetividade, Drogas e suas conseqüências, Diga Não ao Aborto, Meio Ambiente, Valorização da família, Bulling, saúde da mulher e saúde do homem entre outros, que serão trabalhados através de mensagens, vídeos e recursos audiovisuais.

Os temas trabalhados nas oficinas atravessam e perpassam, em toda a sua extensão, as ações de convivência em suas atividades teóricas e práticas, recobrindo os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social de crianças e adolescentes em seu processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.

O trabalho compreende a construção de vínculos relacionais baseados na confiança e na afetividade potencializando a sociabilidade, o universo cultural e informacional e a melhoria na qualidade de vida dos usuários do serviço.

As reuniões de orientação pedagógica e os encontros com os pais são pontos facilitadores que garantem o suporte para o trabalho e colhe dados para avaliação do processo.

As oficinas favorecem compreensão dos fundamentos do projeto, possibilitando a descoberta de novos conhecimentos. Possibilita ainda, a oportunidade de catarse para que os adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pela Instituição possam se descobrir como protagonistas do resgate e fortalecimento dos laços familiares.

As crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos são estimulados pelos oficineiros, a comunicar suas idéias e sugestões, através de conversa, questionário, elaboração de cartazes, desenhos de criações espontâneas, textos coletivos, etc. As sugestões serão utilizadas para o planejamento das oficinas e reformulações.



e Abigail

No Proc 81 P5 1286

RUBANIA

Trabalho com as Famílias

Com as famílias são desenvolvidas palestras educativas; campanhas de cunho social e educativo; eventos culturais visando a integração das crianças com as famílias e a comunidade em que vivenciam; Oficinas terapêuticas artesanais, visita domiciliar e a construção do Plano de Qualidade de Vida de forma participativa, valorizando o protagonismo, buscando principalmente a prevenção do uso abusivo do álcool e outras drogas, e a violência doméstica, bem como o fortalecimento e resgate dos laços familiares.

As estratégias de atendimento e atuação do profissional de Serviço Social foram formatadas para garantir:

Reduzir a violência familiar causada pelo uso indevido de drogas;

Fortalecer os vínculos familiares e reduzir o índice de mortalidade infantil e de abandono;

Fortalecer a auto-estima levando a mãe adolescente a permanecer na escola;

Desenvolver um programa de educação ambiental enfatizando a vida compartilhada e articulada entre as pessoas e o meio ambiente em que se inserem.

As ações serão direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O projeto disponibiliza atendimento e orientação Social a todas as famílias, através de procura espontânea ou por avaliação da equipe técnica a partir da denúncia de terceiros ou pelo encaminhamento dos educadores.

#### Cronograma de atividades

Atividades Dias da Semana / Periodicidade	APPOCANTED A CONTRACTOR AND A CONTRACTOR	Carga	Me	eses						(Helisalia)				
	Horária	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Cadastro das Famílias	2ª a 6ª	8horas diárias		Х	Х	Х	х	х	Х	х	х	Х	Х	х
Oficina da Beleza	2ª a 5ª	2horas diárias				х	х	х	Х	Х	х	Х	Х	х
Oficina de Capoeira	2ª e 4º	01 hora diária				Х	х	х	х	х	х	Х	Х	Х
Oficina Pérola Negra	2ª a 6ª	1 hora e 30 diárias				х	х	х	х	х	х	х	х	Х
Reunião de Pais	Trimestral	1 hora			х			Х			Х			Х



#### Nº Proc. 81851286 FIS. 307

# Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail Acolher e Educar com Amor

Saídas Culturais.	2ª a 6ª Trimestral	4 a 8 horas		Х			х	,		x			Х
Planejamento Pedagógico	Última 6ªfeira do mês	8 horas	Х	х	х	Х	x	х	Х	Х	х	Х	Х
Reunião de equipe	1ª e Ultima 6ª. Feira do mês	1 hora	X	х	х	х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Articulação com a rede pública de ensino	2ª a 6ª	8 horas	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Articular com a rede socioassistenciais	2ª a 6ª	8 horas	Х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х
Reunião Técnica com o CRAS/CMAS	Trimestral	2 horas		х			х			х			х

20

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a> Site: <a href="www.lardeabigail.com">www.lardeabigail.com</a> Face: <a href="www.facebook.com/lardeabigail.com">www.facebook.com/lardeabigail.com</a>



Rub.\_\_\_\_\_

#### 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

#### 6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio de reforma da calçada no entorno da Instituição, com adequação da calçada cidadã e reparos no muro.

#### 6.2. Objetivo geral

Adequar o acesso aos espaços de atendimento às famílias, possibilitando a circulação com segurança e conforto, em um percurso livre de obstáculos no entorno da Instituição, além de oferecer uma recepção adequada a faixa etária do público atendido, preservando um ambiente agradável e acolhedor.

#### 6.3. Objetivos específicos

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade aos usuários;
- Possibilitar a adequação da Calçada Cidadã de acordo com as normas das legislações específicas, com percurso livre de obstáculos favorecendo o acesso dos usuários do serviço;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, através da promoção da consciência ambiental e cidadã;
- Evitar o acúmulo de lixo nos arredores da Instituição e inibir a proliferação de insetos transmissores de doença.

#### 6.4. Público beneficiário da proposta

Crianças na faixa etária de 0 a 03 anos, 11 meses e 29 dias de idade, bem como seus familiares, prioritariamente com renda mensal familiar total de até (3) três salários mínimos vigentes e inscritas no Cadastro Único, totalizando aproximadamente 334 beneficiários.



Nº Proc. 81851286 Fis. 309

#### 6.5. Justificativa

Dado seu caráter social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prestado pela Instituição é voltado para o desenvolvimento integral de crianças, jovens, adolescente, adultos e idosos incluindo em sua estratégia, ações para o fortalecimento pessoal de cada atendido, assim como ações para o empoderamento social familiar através de orientação social, reduzindo os índices de violência e vulnerabilidade e ampliando as ferramentas para o enfrentamento das questões sociais.

Envolve um conjunto de ações, cuidados, atenções e encaminhamento para benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), criando um sistema de proteção dos riscos sociais e proteção das famílias e cidadãos, ajudando-os a enfrentar as demandas da vida cotidiana.

As ações da Associação Espírita Beneficente "Lar de Abigail" estão fundamentadas nas Leis Federativas que orientam a educação no Brasil como: a Constituição (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), na nova Lei de Diretrizes e Bases (1996) com os Parâmetros Curriculares Nacionais e mais recentemente a Resolução nº 5 (2009) que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Eixos da Proposta Curricular e dos Princípios da Secretaria de Educação de Nova Venécia. Bem como de acordo com os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social.

Participa ativamente como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Conselho Municipal Educação, os quais são locais de discussão e ampliação de direitos. Contamos também com as parcerias das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Realiza transformações visíveis direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes através das oficinas que potencializam a socialização, autovalorização e o desenvolvimento pessoal e social que reflete diretamente, na sua qualidade e sucesso de vida, além de contribuir para o ingresso e ou permanência das mães aos estudos e ao mercado e trabalho, oportunizando vivencias que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, bem como a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <u>lardeabigail@hotmail.com</u> Site: <u>www.lardeabigail.com</u>Face: <u>www.facebook.com/lardeabigail</u>



No Proc. 81851286 Fis. Rub.

Salientamos que esta proposta tem por finalidade a reforma e adequação de uma parte da calçada e do muro no entorno da Instituição, medindo aproximadamente 153,86 m. Isso, pois a área total de calçada é de 282m, conforme planta em anexo, no entanto a Entidade foi contemplada em mar/2018 por um recurso no valor de R\$35.000,00, por meio de seleção de projetos em atendimento ao edital 001/2017 do Juizado Especial Criminal/Cível/Fazenda Pública de Nova Venécia, para captação de recursos provenientes da prestação pecuniária.

Com isso, a reforma foi dividida em duas etapas, sendo a primeira orçada em R\$35.000,00 para execução de 128,14m e a segunda etapa, orçada em aproximadamente R\$ 50.000,00 para a execução dos 153,86m restantes, sendo que esta ficaria a cargo de novos projetos para captação de recurso.

Diante disso, este projeto se justifica, uma vez que tem um grande potencial para melhorias no serviço prestado, e esta Instituição atende aos requisitos previstos na Lei 13.019/2014, que trata sobre a formalização das parcerias entre OSC's e Poder Público.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	
Lucimar da Silva Barros	Tecnologia em Recursos Humanos	Supervisora Administrativa	40 horas	
Jéssica de Cássia Bergamin	Cursando Ensino Superior - Direito	Auxiliar Administrativa	40 horas	
José Junior Masarini Santana	Ensino médio	Motorista	40 horas	
Sabrina Francischetto Nunes Toscano	Serviço Social	Assistente Social	30 horas	
Maria Aparecida Souza da Cruz Andrelino	Ensino Médio	Instrutor de Oficina da Beleza	140h (total)	
Willian Dias Cardoso	Educação Física	Instrutor de Oficina Capoeira no Lar	142h (total)	
Willian Dias Cardoso	Educação Física	Instrutor de Oficina Pérola Negra	175h (total)	
Vera Silva	Ensino médio	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas	
Derli Francisco Lima	Ensino médio	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas	
Aline Alves Valdelrei Muniz	Pedagogia	Professor	40	
Ana Angélica Conceição	Pedagogia	Professor	40	
Fabiola Ricardo Lusquinho Moreira	Pedagogia	Professor	40	
Thais Gouvea	Pedagogia	Professor	40	
Ynesmara Vila Nova Rodrigues	Pedagogia	Professor	40	

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a>

Site: www.lardeabigail.comFace: www.facebook.com/lardeabigail



Monte Belo			
Hilariana da Silva Tetzner	Pedagogia	Educador Social	40
Janieli de Oliveira dos Santos Soares	Pedagogia	Educador Social	40
	redagogia	Educador Social	40
Josiele Krause Correia	Pedagogia	Educador Social	40
Elcimara Cesário Vidal	Pedagogia	Educador Social	40
Daniely Goronci Nogueira Rios	Pedagogia	Educador Social	40
Fátima dos Santos Fonseca	Pedagogia	Educador Social	40
Raynan Sélia Galvão	Pedagogia	Diretor Pedagógico	40
Thalinni Sélia dos Santos	Cursando superior - Pedagogia	Secretária	40
Catia Cilene Brito Barreto	Ensino fundamental	Cozinheira	44
Enedina Ferrugine dos Reis	Ensino médio	Aux de cozinha	44
Aldineia Pereira dos Santos	Ensino médio	Lavadeira	44

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Como forma de avaliar a satisfação do público alvo pelo Serviço desenvolvido pela Entidade, será aplicada ao final do exercício anual, um Questionário de Satisfação de Atendimento com vistas a aferir a qualidade do serviço, bem como, estabelecer possíveis mudanças em prol de melhorias

#### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Para que o projeto tenha continuidade serão encaminhados projetos de Captação de Recursos junto aos demais órgãos públicos, empresas locais, além da realização de eventos (Bazares, jantares e outros), bem como será implementada a Campanha de sensibilização para valorização e ampliação dos sócios colaboradores.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Out/2018	Término: set/2019



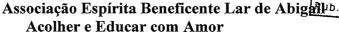
# 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

				Valor (R\$): 50.000,00			
Taranta de colonde de colonde de la lactituição com adequação de calcada e pintura do	Meta 1: Reforma da calçada 110 emonto da montalgao, com adequação da calçada o principa do	muro que favorecerão o acesso e a circulação das 100 crianças de até três anos e 11 meses e 29	dias, bem como seus familiares, totalizando aproximadamente 334 usuários, com segurança e	conforto em um percurso livre de obstáculos no entorno da Instituição, além de oferecer uma Valor (R\$): 50.000,00	recepção adequada a faixa etária do público atendido, preservando um ambiente agradável e	acolhedor.	

Indicador(es): 70% (aproximadamente)	Indicador(es): 70% (aproximadamente) da calcada será reformada para melhorias e adequações do acesso.	adequações do acess	0.	
Metodologia de execução:				
· ·		(#C)	Período de Execução	ão
Etapas	Metodologia	Valor (K\$)	Início	Término
	Cotação de preços	0,00	Fev/2018	Abril/2018
Reforma 1.1. Reforma da calçada no entorno da Instituição, com adequação famílias, da calçada cidadã e reparos do seguranç muro muro livre de linstituiçã recepção público ambiente	Reforma da calçada no entorno da Instituição, com adequação da calçada cidadã e reparos no muro, viabilizando o acesso aos espaços de atendimento às famílias, possibilitando a circulação com segurança e conforto, em um percurso livre de obstáculos no entorno da Instituição, além de oferecer uma recepção adequada a faixa etária do público atendido, preservando um ambiente agradável e acolhedor.	50.000,00	Out/2018	Set/2019

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: lardeabigail@hotmail.com Site: www.lardeabigail.comFace: www.facebook.com/lardeabigail





# Nº Proc. 2185 1286 Fis. 318 33

#### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
	Material de consumo	- 1	_
3.3.50.43	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-
3.3.50.43	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00	<del>-</del>
	Equipe encarregada pela execução	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-
TOTAL		50.000,00	-

#### 8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa para reforma de calçada com adequação de calçada cidadã e reparos no muro, conforme memorial descritivo, memória de cálculo e cronograma físico e financeiro conforme anexo a este plano de trabalho	m	153,86	50.000,00	50.000,00
Subtotal		• ,		50.000,00

#### TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
AGO/2018	SET/2018	OÚT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2018				
-	-	50.000,00	-	-	-				
FEV/2018	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019				
-	-	<b></b>	-	_	_				

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL								
AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2018			
-	-	-	-	-	-			
FEV/2018	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019			
-	-	-	-	-	-			

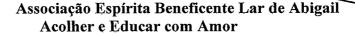
#### 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução n°14, de 15 de maio de 2014,

Rua Ibiraçú, nº89, Bairro Margareth – CEP 29830-000 – Nova Venécia/ES – Tel: 27 3752 2318 CNPJ: 27.103.134/0001-94 – Email: <a href="mailto:lardeabigail@hotmail.com">lardeabigail@hotmail.com</a> Site: <a href="mailto:www.lardeabigail.com">www.lardeabigail.com</a>Face: <a href="





do Conselho Nacional de Assistência Social;

- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respetivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em

de

de

Andréa Pimenta Toscano

OPF: 341,129,427,91 Proudured (L., do Albyall

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO

ASSINADO.

Vitória (ES) Em  $\mathcal{H}_{de}$ 

de Andrezza Rosalém Vieira

A Secretária de Estado de Trabalho. Assistência e Desenvolvimento Social SETADES

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Vitória (ES), Segunda-feira, 08 de Outubro de 2018.

47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 335043. Fonte: 101

**Gestor Titular:** Elisa Machado de Alvarenga Soares - matrícula nº 3859282

**Gestor Suplente:** Hulda Coelho Schueng Pires - matrícula nº 3702308

Vitória, 05 de outubro de 2018. **Andrezza Rosalém Vieira** Secretária de Estado de Trabalho,

Assistência e Desenvolvimento Social **Protocolo 431355** 

#### Resumo do Termo de Fomento nº 9068/2018

Processo no.: 81851286 Registro SIGEFES: 180395

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Organização da Sociedade Civil: Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail.

Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de reforma da calçada no entorno da instituição, com adequação da calçada cidadã e reparos no muro.

**Valor**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2019.

**Dotação Orçamentária**: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 335043. Fonte: 101

**Gestor Titular:** Elisa Machado de Alvarenga Soares - matrícula nº 3859282

**Gestor Suplente:** André Francisco Ribeiro - matrícula nº 3345750 Vitória, 05 de outubro de 2018.

Andrezza Rosalém Vieira Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 431357

#### Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

**AVISO DE RESULTADO** EDITAL Nº 008/2018 - SELEÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE TEXTOS SOBRE A HISTÓRIA, MEMÓRIA, BIOGRAFIA ENSAIO CRÍTICO CULTURA CAPIXABA DE AUTORES RESIDENTES NO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado Cultura - SECULT torna público amplo conhecimento RESULTADO DA SELEÇÃO PROJETOS do Edital para SELEÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE TEXTOS SOBRE A HISTÓRIA, MEMÓRIA, BIOGRAFIA ENSAIO CRÍTICO SOBRE A CULTURA CAPIXABA DE AUTORES RESIDENTES NO ESPÍRITO SANTO, conforme processo nº 82405786, devidamente homologado pelo Secretário de Estado da Cultura. íntegra do RESULTADO DA

SELEÇÃO DE PROJETOS estará disponível no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 05 de outubro de 2018 João Gualberto Moreira

Vasconcellos Secretário de Estado da Cultura Protocolo 431483

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 REGISTRO SIGEFES Nº 180405 PROCESSO Nº 83130195 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CIRCENSE ANJOS DO PICADEIRO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 01/2018, tem por objeto a cooperação técnica cultural financeira entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para a Realização da 14ª Edição do Festival Nacional de Teatro da Cidade de Vitória, a se realizar nos Teatros Carlos Gomes, Universitário - UFES, SESC Glória, bem como em praças e ruas do Município de Vitória, no período de 13 a 21 de Outubro de 2018.

**VALOR TOTAL**: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho:
13.392.0029.2303 - Promoção da
Diversidade Cultural

Elemento de Despesa:
33.50.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos: 0301
PRAZO DE VIGÊNCIA a partir
da data de assinatura até
30/11/2018, podendo ser
prorrogado mediante aditamento.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA Titular: Vinicius Fabio Ferreira Silva - Matrícula: 2961105-2

Suplente: Renan Cunha Araújo Matrícula: 3137007-2

Vitória, 05 de Outubro de 2018. JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS

Secretário de Estado da Cultura Protocolo 431472

#### Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -ORDEM DE REINÍCIO

Fica autorizada a Empresa Construtora R. Monteiro Ltda, reiniciar a partir de 08/10/2018, os serviços de pavimentação do trecho: Santo Agostinho - Santa Luiza do Azul, no município de Água Doce do Norte/ES, objeto do contrato 063/2013.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

#### ROBERTO CARLOS MAGALHÃES LEITE

Gerente de Pavimentação e Conservação de Estradas **Protocolo 431486** 

#### ORDEM DE SERVIÇO SEAG N 444/2018

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, através do Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Sr. Zacarias Carraretto,

RESOLVE:

Assinar a presente Ordem de Serviço, visando As Obras e Servicos de Fornecimento, Transporte e Instalação de Vigas Pré-Moldadas em para Construção de Pontes no município de GuaçuiES, a ser pela Empresa executada Latec Engenharia Ltda., no valor de R\$ 501.465,17 (quinhentos e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais, e dezessete centavos). Ata de Registro de Preço nº 026/2018 - Lote 4 - Contrato nº 095/2018 -Processo nº 83106898

Ponte 1 - Rio Veado - Vargem Grande - Ponte com 2 vãos de 9 (nove) metros, total de 64,80m², no valor de R\$ 140.492,88 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Ponte 2 - Rio Preto - Fazenda São Domingos - Ponte com 3 vãos de 12(doze) metros, total de 129,60m², no valor de R\$ 360.972,29 (trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos);

Vitória, 05 de outubro de 2018.

#### ZACARIAS CARRARETTO

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 431509

#### RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 091/2018

**DOADOR -** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**DONATÁRIO -** Município de Domingos Martins/ES.

**DO OBJETO: 1.1** Doação de bens móveis abaixo especificados:

Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação , espessura 08 cm, resistência 35 MPa -2.402,00m²;

Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 853,00m;

1.2 Os bens móveis descritos acima tem o valor total de R\$ 114.139,20 (cento e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2018, anexa ao presente instrumento.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre participes, para fins os implementação de pavimentação com blocos intertravados e meios fios na localidade de Nonô Bringe, Alto Tijuco Preto, distrito de Paraju. DATA DA **ASSINATURA** 02/10/2018

PROCESSO SEAG No: 82225559

**PAULO ROBERTO FERREIRA** Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 431487

#### RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 092/2018

**DOADOR** - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**DONATÁRIO -** Município de Domingos Martins/ES.

**DO OBJETO: 1.1** Doação de bens móveis abaixo especificados:

Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação , espessura 08 cm, resistência 35 MPa -3.000,00m²;

Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.400,00m;

1.2 Os bens móveis descritos acima tem o valor total de R\$ 162.468,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2018, anexa ao presente instrumento.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre os partícipes, para fins de implementação de pavimentação com blocos intertravados e meios fios no distrito de Ponto Alto.

DATA DA ASSINATURA 02/10/2018

PROCESSO SEAG No: 83236902

#### PAULO ROBERTO FERREIRA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 431490

#### RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEAG Nº 096/2018

**DOADOR** - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG. **DONATÁRIO** - Município de

Itaguaçu/ES. **DO OBJETO: 1.1** Doação de bens móveis abaixo especificados:

Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação , espessura 08 cm, resistência 35 MPa -4.333,40m²;

Meios Fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 1.617,33m;

1.2 Os bens móveis descritos acima tem o valor total de R\$ 207.086,71 (duzentos e sete mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2018, anexa ao presente instrumento.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre os partícipes, para fins de implementação de pavimentação com blocos intertravados e meios fios na comunidade de Alto Sobreiro.

DATA DA ASSINATURA -04/10/2018 PROCESSO SEAG Nº: 82079919

#### **PAULO ROBERTO FERREIRA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 431493